

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO I, QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 066/2021

Natividade - TO, 31 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado feriado municipal e ponto facultativo nos dias que menciona:

I. Dia 06/09 - segunda-feira - Ponto Facultativo

II. Dia 07/09 - Terça-feira - Feriado Nacional (Independência do Brasil)

III. Dia 08/09 - Quarta-feira - Feriado Estadual e Municipal (Padroeira de Nossa Senhora da Natividade e do Estado do Tocantins)

Art. 2º - Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º - Excluem-se do ponto facultativo, definido neste decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2021.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 067/2021

Natividade - TO, 01 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Viação e Obras de Natividade-TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art.1º - Nomear o Sr. MARQUES CERQUEIRA NUNES DA SILVA, portador do RG 606.166 SSP/DF e CPF sob o nº 225.028.661-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no dia 01 de setembro de 2021.

Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira
Prefeito Municipal



ORGULHO NATIVITANO

Igreja do Rosário
dos Pretos de Natividade